



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 197, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

DECRETO N.º 039/2020 PAGINA 01
AVISO DE CANCELAMENTO CC N.º 02/2020 PAGINA 01

DECRETO Nº 039/2020, de 16 de Dezembro de 2020. DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado de MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos; CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento. CONSIDERANDO o Recesso Natalino e de ano novo; DECRETA: Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 21 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e servidores públicos que compõe a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2020. GLEYDSON RESENDE DA SILVA Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2020/CPL

OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2020/CPL, referente Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia especializados em recapeamento e pavimentação asfáltica; em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO da Referida CONCORRENCIA PUBLICA. Barão de Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2020. Raylan Moreira da Fonseca. PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89)
3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva

Prefeito

Manoel do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração

**Instituído pela Lei Municipal nº 111/2017,
de 15 de março de 2017**